



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Londrina, 83 - FONE: (043) 472-5255 - CEP 86.880-000 - Ariranha do Ivaí - Pr

PUBLICADO(A) NO JORNAL

LEI Nº 028/97

Paraná Centro

N.º, _____ Pág: 17

Edição de, 18 / 08 / 97

Bruno L.

SÚMULA: - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de ARIRANHA DO IVAÍ para o exercício de 1.998, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de ARIRANHA DO IVAÍ relativo ao exercício financeiro de 1998.

Artigo 2º - No projeto de lei Orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo estimativas de preços vigentes durante o mês de agosto de 1.997.

Artigo 3º - O montante das despesas fixadas não será superior ao das receitas estimadas.

Artigo 4º - A manutenção de atividades já existentes no território do Município, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Artigo 5º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 6º - Na fixação das despesas serão observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I - as despesas com ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição da República Federativa do Brasil;

II - as despesas com saúde não serão inferiores a 10% (dez por cento) do total geral orçado;

III - às despesas de capital é assegurado pelo menos um quarto do total geral orçado;

IV - as despesas com pessoal incluindo a remuneração dos agentes políticos e os encargos patronais do Município não poderão exceder a 50% (cinco por cento) das receitas correntes;

V - o orçamento do Poder Legislativo não será superior a 5% (cinco por cento) do total do Orçamento do Município, excluídas as receitas estimadas de Auxílios e Convênios, Operações de Crédito e Alienação de Bens;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Londrina, 83 - FONE: (043) 472-5255 - CEP 86.880-000 - Ariranha do Ivaí - Pr

Artigo 7º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Artigo 8º - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta lei e a disponibilidade de recursos.

Artigo 9º - Na lei orçamentária, a discriminação das despesas será efetuada por categoria de programação, indicando-se, no mínimo, para cada uma, no seu menor nível, a natureza da despesa, observada a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio
Transferências correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

§ 1º - A classificação referida neste artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa e será especificada na lei orçamentária.

§ 2º - A lei orçamentária incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal 4.320 de 17/03/64;

II - da natureza da despesa, para cada órgão;

III - do programa de trabalho de cada órgão, expresso em projetos e atividades de acordo com a classificação funcional-programática;

IV - resumo geral da despesa, que será apresentado nos moldes de anexo 2 da Lei Federal 4.320 de 17/03/64;

Artigo 10 - As propostas de alteração na proposta orçamentária, bem como os projetos de lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para elaboração da lei orçamentária.

Artigo 11 - É vedada a inclusão no Orçamento Programa, bem como em sua alteração, de dotações a título de auxílio ou subvenção social a:

I - clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

II - entidades públicas federais e estaduais, salvo se decorrentes de convênios ou termos de ajuste de interesse comum de tais esferas de governo e o Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Londrina, 83 - FONE: (043) 472-5255 - CEP 86.880-000 - Ariranha do Ivaí - Pr

III - entidades privadas, excetuadas aquelas a que se refere o artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, desde que registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Artigo 12 - No decorrer da execução orçamentária o Executivo Municipal fará publicar até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária na forma do disposto no artigo 165, § 3º da Constituição Federal.

Artigo 13 - Fica autorizado o Executivo Municipal a:

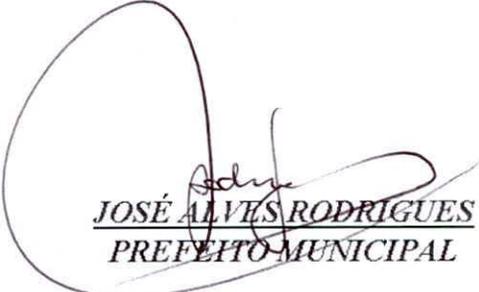
I - proceder a nomeação de servidores na medida das necessidades existentes e do limite das vagas criadas pela legislação própria;

II - elaborar, mediante lei devidamente apreciada pelo poder Legislativo, o plano de cargos e salários, assim como conceder reajuste ou aumento de vencimento nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

Artigo 14 - Caso o Legislativo não aprecie o orçamento até o recesso de dezembro de 1.997, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a gastar 1/12 avos da proposta orçamentária, até que seja deliberado sobre o assunto.

Artigo 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, em quatorzd de julho de um mil novecentos e noventa e sete.


JOSÉ ALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Londrina, 83 - FONE: (043) 472-5255 - CEP 86.880-000 - Ariranha do Ivaí - Pr

LEI Nº 028/97

ANEXO I

LEGISLATIVO

- Aquisição de mobiliário;
- Garantir os métodos de fiscalização financeira e orçamentária;
- No exercício, aprimorar os métodos de fiscalização;
- Incentivar o treinamento de recursos humanos, procurando aperfeiçoar os serviços legislativos.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Treinamento de recursos humanos;
- Informatização do sistema tributário

AGRICULTURA

- Aquisição de mobiliário;
- Incremento ao programa Vilas Rurais do Governo Estadual;
- Obras de Incentivo à produção rural;
- Desenvolver e implantar programa de apoios aos médios e pequenos produtores rurais;
- Desenvolver atividades de produção e agropecuário em convênio com órgãos estaduais e federais;
- Construir pontes e bueiros em estradas municipais rurais;
- Proceder a distribuição e comercialização de produtos agrícolas em convênio com associações de agricultores;
- Efetuar a reposição de matas ciliares com espécies de árvores nativas.

COMUNICAÇÕES

- Instalação de Postos de Serviço Telefônico;

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- Construção da Delegacia de Polícia em Convênio com o Estado do Paraná;

EDUCAÇÃO E CULTURA

- Aquisição de Mobiliário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Londrina, 83 - FONE: (043) 472-5255 - CEP 86.880-000 - Ariranha do Ivaí - Pr

- Manutenção, ampliação e melhoria da Rede de Ensino de Primeiro Grau no Município;
- Manutenção, ampliação e melhoria do ensino pré-escolar e Educação Especial;
- Manutenção e melhoria do transporte escolar;
- Promover eventos culturais e comemorar dignamente as datas cívicas;
- Oferecer serviços psicológicos, dentário e fonoaudiólogo aos alunos matriculados na rede pública;
- Efetuar o treinamento e capacitação de professores, orientadores, supervisores e demais pessoal da área de educação;
- Prestar atendimento às necessidades da população infantil em sua primeira fase de vida através da construção e manutenção de creches.

HABITAÇÃO E URBANISMO

- Construção de Núcleos de Habitação Popular;
- Ampliação e melhoria do Sistema de Iluminação Pública;
- Obras de controle de erosão urbana;
- Pavimentação e Urbanização de Vilas Urbanas;
- Construção de Praças, arborização e paisagismo urbano;
- Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento;
- Ampliação do Quadro Urbano da Sede Municipal através do incentivo a projetos de loteamento;
- Manutenção dos serviços de limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública, cemitérios e outros serviços de utilidade pública;
- Aquisição de Imóveis

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Proporcionar incentivo a instalação de atividades industriais visando melhoria da oferta de empregos.

SAÚDE E SANEAMENTO

- Aquisição de ambulância e equipamentos para o Departamento de Saúde;
 - Manutenção e ampliação do atendimento à saúde pública;
 - Expansão e Melhoramentos da Rede de Mini-Postos de Saúde;
 - Ampliação do Posto de Saúde da Sede;
 - Participação e suporte às campanhas de vacinação;
 - Melhoria das condições de saneamento básico da população;
 - Saneamento rural através da construção de poços artesianos;
 - Proceder a fiscalização da poluição ambiental.
- 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Londrina, 83 - FONE: (043) 472-5255 - CEP 86.880-000 - Ariranha do Ivaí - Pr

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- Criação das entidades para atendimento do menor e adolescente;
- Incentivo à criação das Associações Comunitárias.
- Manter os programas de assistência ao menor amparo à velhice e aos deficientes;
- Dar continuidade aos programas de assistência à gestante, assistência materno-infantil, ao controle de diabete, hipertensão e prevenir contra doenças transmissíveis;
- Manter serviços de atendimentos especiais à criança e ao adolescente em situação de risco;
- Adotar uma política de assistência social digna à população.

TRANSPORTE

- Aquisição de Equipamentos Rodoviários visando a formação do Parque de Máquinas de Prefeitura;
- Restauração, Cascalhamento e Calçamento de estradas integrantes da Rede Municipal com recursos próprios ou através de Convênio com o Estado do Paraná;
- Construção de Pontes, pontilhões e bueiros em estradas vicinais;
- Proceder a abertura de ruas;
- Introduzir a sinalização urbana das vias públicas;
- Executar a sinalização urbana das vias públicas;
- Construir abrigos de passageiros;
- Construção de rede asfáltica, através de convênio com o Estado do Paraná, para ligação da sede do Município com Ivaiporã.

ESPORTE E LAZER

- Adquirir terrenos para construção de campos de futebol;
- Construir, ampliar e melhorar as praças desportivas;
- Prosseguir com o apoio ao esporte amador.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, em quatorze de julho de um mil novecentos e noventa e sete.


JOSÉ ALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL